



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Desenvolvimento Rural

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR E O INSTITUTO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-AMBIENTAL DA BAHIA - BIOFÁBRICA DA BAHIA, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, CNPJ nº 21.730.638/0001-58, situada na Av. Luis Viana Filho, 2ª Avenida, nº 250, Conjunto SEPLAN, Centro Administrativo da Bahia – CAB, nesta capital, neste ato representada pelo seu titular **JOSIAS GOMES DA SILVA**, autorizado pelo Decreto de Delegação de Competência, publicado no D.O.E de 03/02/2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Instituto de Fomento e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental da Bahia - BIOFÁBRICA DA BAHIA, CNPJ nº 03.460.819/0001-20, Inscrição Estadual nº 052.777.697, situado à Rodovia BA 262, Ilhéus/Uruçuca, Km 32, Banco do Pedro, Iguape, Ilhéus - BA - CEP: 45.666-000, com Estatuto/Regimentos/Contrato Social arquivado em 24/07/2020 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, Ofício de registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itabuna/BA sob nº 2634, Livro A: 2, pag: 0 do nº 4642, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, livro A: 119, pag: 0, sob o DAJE nº 2421 002 003228, Averbação nº 64, qualificada como Organização Social através do Decreto Governamental nº 8.890, publicado no D.O.E de 21/01/2004, vencedora da chamada pública nº 01/2020, Processo Administrativo nº 077.1588.2019.0005102-46, neste ato representada pelo Senhor **JACKSON EDUARDO DE QUEIROZ MOREIRA**, portador do documento de identidade nº 01.639.466-63 emitido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.428.305-68, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021**, que se regerá pela Lei estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais, e Decreto Estadual nº. 8.890/2004, e respectivas alterações, bem como pela legislação específica, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO.

Constitui objeto do presente instrumento **RETIFICAR a CLÁUSULA QUARTA, CLÁUSULA QUINTA E CLÁUSULA NONA** do Contrato supramencionado, que passam a vigorar com a seguinte redação:

[...]

CLÁUSULA QUARTA – REPASSES FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em R\$ 8.074.563,00 (oito milhões, setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais), sendo R\$ 3.910.200,00 (três milhões, novecentos e dez mil, e duzentos reais) no 1º Ano, e R\$ 4.164.363,00 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais) no 2º ano, destinados às despesas de custeio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor do contrato destinado às despesas de custeio no 1º ano, será repassado em 4 parcelas trimestrais, no valor de R\$ 977.550,00 (novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), de acordo com o cronograma de desembolso do contrato e cumprimento de metas, a serem executadas pela organização social.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor do contrato destinado às despesas de custeio no 2º ano, será repassado em 4 parcelas trimestrais, no valor de R\$ 1.041.090,75 (um milhão, quarenta e um mil, noventa reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o cronograma de desembolso do contrato e cumprimento de metas, a serem executadas pela organização social.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto da contratação está em consonância com a finalidade da Atividade 5845 - Distribuição de Insumo para Agricultura Familiar, nas naturezas da despesa 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais, com recursos oriundos da fonte 128 - Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza; no Programa 304 - Desenvolvimento Rural desta secretaria.

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
SDR/SUAF 0003	0128	5845	3.3.50.43.00

CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PARÁGRAFO NONO

O desconto será de no máximo 4% (quatro por cento) do valor repassado no período avaliado.

PREVISÃO DE RECEITAS

As receitas necessárias para realizar as atividades baseiam-se nos recursos oriundos do Estado da Bahia, no valor de **R\$ 8.074.563,00 (oito milhões, setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais)** (Quadro 04).

[...]

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas que constam do Contrato de Gestão nº 001/2021.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Retirratificação para que produza seus regulares efeitos.

JOSIAS GOMES DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Rural

CONTRATANTE

JACKSON EDUARDO DE QUEIROZ MOREIRA
Representante Legal da **BIOFÁBRICA DA BAHIA**
CONTRATADA

LUIZ ANTONIO TELLES VIANA
Testemunha

LEONARDO LINO CARVALHO
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Eduardo de Queiroz Moreira, Representante Legal da Empresa**, em 25/11/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Telles Viana, Diretor Administrativo**, em 25/11/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lino Carvalho, Diretor**, em 25/11/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josias Gomes Da Silva, Secretário de Estado**, em 25/11/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00039157172** e o código CRC **18DAFB99**.